

DECRETO Nº 1055, DE 1º DE JULHO DE 1980

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam autorizadas a instalação e o funcionamento neste Município, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, criada conforme autorização da Lei Estadual nº 119 do 29 de junho de 1973, com sede na Capital do Estado, na qualidade de concessionária do direito de implantar, ampliar, administrar e explorar com exclusividade os serviços referentes ao saneamento básico deste Município.

Artigo 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior se subordina as disposições da Lei Municipal nº 2.040, de 10 de abril de 1980, e do respectivo Contrato de Concessão celebrado entre o Município e aquela Sociedade, em 1º de julho de 1980, bem como as normas do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA, aplicáveis à espécie.

Artigo 3º - Até que se formalizem os atos necessários à incorporação patrimonial prevista na Lei Municipal nº 2.040 de 10 de abril de 1980, fica transferida à concessionária o uso de todos os bens e instalações vinculados aos serviços de saneamento básico do Município.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de julho de 1980

**Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal**

25
DECRETO Nº 1055, DE 12 DE JULHO DE 1930

.....

Luiz Alcântara
Diretor do Deptº. de Administração

Publicado no Deptº. de Administração, em 12 de julho de 1930

Luiz Alcântara
Diretor do Deptº. de Administração